



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE
ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei de Nº 943 de 06 de Maio de 2014.

Dispõe sobre autorização de abertura de crédito adicional que específica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DOCE

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Doce decretou e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional, modalidade especial no orçamento do Município de Rio Doce do exercício financeiro de 2014 no valor de R\$3.000,00 (três mil reais) como segue:

02.07.02.08.333.0487.2113 – Subvenção a Associação de Costura de Rio Doce
3.3.50.43.00 R\$ 3.000,00

TOTAL R\$ 3.000,00 (três mil reais)

Art. 2º Para acobertar a abertura do crédito adicional, modalidade especial, constante do artigo 1º desta Lei serão utilizados os recursos previstos no §1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, mediante anulação parcial das seguintes rubricas:

02.05.02.25.752.0269.1047 – Construção/Ampliação/Extensão Rede Elétrica
4.4.90.51.00 R\$ 3.000,00

TOTAL R\$ 3.000,00(três mil reais)

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:

I – Suplementar os valores estabelecidos no art.1º desta Lei até o limite estabelecido pela Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro de 2014;

II – A proceder as eventuais alterações no Plano Plurianual de Investimentos em decorrência da aplicação desta Lei;

III - Conceder subvenção social em favor da Associação de Costura de Rio Doce até o limite autorizado nesta Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Doce, 06 de Maio de 2014.

Silvério Joaquim Ap. da Luz
Prefeito Municipal